



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13111.000109/2026.89

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de material de expediente, escritório e papelaria, nos termos da tabela no Anexo I, visando suprir as necessidades operacionais da Secretaria de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS, garantindo a continuidade do funcionamento administrativo. O procedimento será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 e demais legislações pertinentes, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de consumo de luxo, conforme Decreto nº 34.222-E, de 24 de abril de 2023.

1.3. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como de natureza comum, para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), especificamente nos tópicos, "1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO" e "5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES", evento (21270485) deste processo. A presente aquisição visa recompor o estoque de material de expediente do almoxarifado, assegurando a continuidade das atividades administrativas da SERBRAS.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Trabalho - PAT, exercício de 2026, evento (21149727).

2.3. Fundamentação Jurídica:

2.3.1. Constituição Federal de 1988;

2.3.2. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

2.3.3. Decreto Estadual nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025 (Dispõe sobre a fase preparatória para aquisição de bens e contratação de serviços);

2.3.4. Portaria SELC Nº 261/SELC/SEC/GABEXEC, de 29 de agosto de 2024 (Institui o modelo de termo de referência para aquisições);

2.3.5. Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP);

2.3.6. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral);

2.3.7. Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

- 2.3.8. Decreto Estadual nº 27.971-E, de 13 de novembro de 2019 (Dispõe sobre a assinatura eletrônica no âmbito do Poder Executivo Estadual);
- 2.3.9. Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção);
- 2.3.10. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- 2.3.11. Portaria nº 438/PGE/GAB, de 26 de julho de 2024 (Dispõe sobre as hipóteses em que é dispensada a análise jurídica de processos de contratação e dá outras providências);
- 2.3.12. Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 (Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- 2.3.13. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
- 2.3.14. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- 2.3.15. ABNT NBR 16098:2012;
- 2.3.16. Demais legislações federais e estaduais aplicáveis à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na **aquisição de materiais de consumo (expediente e papelaria)** por meio de **Contratação Direta (Dispensa de Licitação)**, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com foco em fornecedores do mercado varejista do **Distrito Federal**.

3.2. Histórico e Justificativa da Modalidade

- **Fracasso do Modelo Eletrônico:** As tentativas anteriores via Dispensa Eletrônica (Editais nº 08/2025 e 01/2026), restaram desertas ou fracassadas conforme item 4. do ETP, evento (21270485). A análise técnica (Despacho 15/2026/SELC) indicou que o modelo de disputa em portais nacionais afasta o comércio varejista local e onera o preço final com fretes que superam o valor dos itens.
- **Inviabilidade Logística:** Por serem itens de baixo valor unitário e volume considerável (envelopes, papelaria pesada), o custo de transporte interestadual inviabiliza a competitividade de empresas sediadas fora do DF.

3.3. Eficiência e Economicidade (Mercado Local)

- **Prospecção Ativa:** A solução prevê a consulta direta a fornecedores estabelecidos na região administrativa de Brasília/DF. Isso garante que os preços orçados já incluam a entrega imediata, eliminando o risco de desclassificação por preços inexequíveis ou propostas que não consideram a logística de entrega na SERBRAS.
- **Redução de Custos Indiretos:** A contratação local reduz o esforço administrativo de acompanhamento de cargas de longa distância e minimiza o risco de avarias no transporte de itens frágeis ou volumosos.

3.4. Sustentabilidade e Ciclo de Vida

- **Ciclo de Vida do Objeto:** A solução abrange desde o recebimento (com conferência de qualidade), o armazenamento racional no almoxarifado da SERBRAS, até o descarte final.
- **Sustentabilidade (Logística Verde):** Ao privilegiar fornecedores locais, a Administração reduz drasticamente a emissão de gases poluentes associados ao transporte rodoviário de longa distância (pegada de carbono), atendendo às diretrizes do Decreto nº 39.050-E/2025.
- **Gestão de Resíduos:** O fornecimento priorizará embalagens recicláveis, e a SERBRAS adotará procedimentos de logística reversa e descarte seletivo para os itens que atingirem o fim de sua vida útil (como tesouras e porta-objetos danificados).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos requisitos da contratação:

- a) A contratação deverá contemplar o fornecimento de materiais de consumo voltados para material de expediente, escritório e papelaria para atender as demandas da Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília – SERBRAS.
- b) Os itens a serem adquiridos devem atender às normas técnicas de qualidade e eficiência estabelecidas pelo INMETRO e outros órgãos reguladores.
- c) Em conformidade com as políticas públicas de sustentabilidade, os produtos devem apresentar o menor impacto ambiental possível.
- d) As especificações detalhadas dos materiais, incluindo quantidades e unidades de medida, constam no Anexo I deste Termo de Referência, elaboradas com base no ETP e Nota Técnica, eventos SEI nºs (21270485 e 21493589).

4.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.2.1. Não se aplica para esta contratação.

4.3. DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:

4.3.1. No anexo I - Especificações Técnicas dos Itens, estão indicadas **como referência** as marcas ou modelos, devendo o objeto estar de acordo com o estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, evento (21270485). A indicação de marca ou modelo está justificada pela necessidade de se obter produtos de boa qualidade, garantindo bom desempenho e durabilidade.

4.4. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.4.1. Não se aplica para esta contratação.

4.5. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE:

4.5.1. Não se aplica para esta contratação.

4.6. CATÁLOGOS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU FOLDERS DOS MATERIAIS OFERTADOS:

4.6.1. O licitante disponibilizará, quando solicitado pelo agente de contratação, catálogos, encartes, folhetos técnicos ou "folders" dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência, e atender aos seguintes enunciados:

I- O documento deverá ser traduzido para a língua portuguesa, quando estiver em língua estrangeira sempre que possível;

II - Havendo diversos modelos no documento, o licitante deverá identificar qual a marca/o modelo que está ofertando no certame licitatório.

4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de bens cujo valor se enquadra em dispensa de licitação e cujos riscos associados não justificam tal exigência, conforme avaliação da equipe de planejamento. Ademais, por se tratar de entrega imediata, a exigência de garantia de execução mostra-se desnecessária.

4.8. DA SUSTENTABILIDADE

4.8.1. Visando o atendimento dos critérios de sustentabilidade ambiental expostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 7ª Edição da Advocacia Geral da União, especificamente os seguintes critérios de sustentabilidade em cada fase do ciclo de vida:

a) bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

c) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.8.1.2. Dentre algumas soluções para diminuir o impacto do uso produtos na natureza, destacam-se os seguintes:

a) Utilizar os produtos de forma responsável visando sempre ser realizado o descarte de maneira consciente.

b) Orientar os servidores e demais colaboradores dos órgãos públicos, para que a separação dos resíduos possa ser efetuada, para posterior destinação.

4.9. CONSÓRCIO

4.9.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, por se tratar de aquisição de bens de natureza comum, com fornecimento usual por empresas individualmente.

4.10. SUBCONTRATAÇÃO

4.10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, por se tratar de fornecimento direto de bens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela CONTRATANTE, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, a identificação e assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela Contratada, e a entrega será única, ainda que a adjudicação possa ocorrer por item, conforme previsto no ETP, de forma a assegurar a contratação mais vantajosa.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo previamente estipulado, a Contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília - SERBRAS, localizada no Setor Comercial Norte, SCN, Quadra 1, Bloco A, Sala 602 – Edifício Number One, Brasília - DF, CEP: 70.711-900.

5.1.5. O local de entrega funciona de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, exceto feriado.

5.1.6. A Contratada obriga-se a entregar os itens em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste TR, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.1.7. Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o seu uso, conforme disposto no Anexo I.

5.1.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos itens licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da Contratada.

5.1.9. Os itens deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.1.10. A Contratada obriga-se a entregar os materiais acompanhados dos manuais dos objetos, conforme o caso, com uma versão em português sempre que possível, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, para os equipamentos que assim o exigirem.

5.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

5.2.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.2.3. Os materiais serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO

6.1. São obrigações do CONTRATANTE

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, dispostas neste Termo de Referência.

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações pelo Contratado.

6.1.5. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

6.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Estado - PGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

6.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9.1. A Administração terá o prazo de até 1 (um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

6.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, prazo máximo de um mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.11. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução, assim como por qualquer dano causado a terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. São obrigações do **CONTRATADO**

6.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal ou comissão designada pela autoridade competente, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do contido neste Termo de Referência contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou comissão designada pela autoridade competente (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

6.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução dos itens constante neste Termo de Referência, e manter comunicação com representante da Administração.

6.2.7. Manter as obrigações assumidas neste Termo de Referência e todas as condições exigidas para habilitação da contratação.

6.2.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Termo de Referência.

6.2.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

6.2.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Será dispensada a formalização de Termo de Contrato, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. nº 95 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e Portaria nº 438/PGE/GAB de 26/07/2024, observadas as disposições deste Termo de Referência.

7.2. A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exime o Licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste Termo de Referência.

7.3 A gestão e fiscalização contratual será exercida por servidor designado nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

8.1. LIQUIDAÇÃO:

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante (SERBRAS);

- d) a descrição detalhada dos bens fornecidos, em conformidade com o Anexo I e a proposta aceita;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.1.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.1.10. Na impossibilidade de consulta ao SICAF, a Administração poderá realizar a verificação por meio dos **sítios eletrônicos oficiais dos respectivos órgãos emissores**, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.3. FORMA DE PAGAMENTO:

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3.2. Será considerado data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.3.5. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.4. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.4.1. Não se aplica .

8.5. CESSÃO DE CRÉDITO

8.5.1. Não se aplica .

8.6. REAJUSTE:

8.6.1. Por se tratar de aquisição com entrega imediata e pagamento integral em uma única parcela, não se aplica cláusula de reajuste de preços, nos termos do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, sendo os preços contratados fixos e irrevogáveis durante a vigência da contratação, em observância ao princípio da vinculação à proposta.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. MODALIDADE, TIPO DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1.1. O critério de julgamento será o de **menor valor do item**, conforme justificativa constante no item 7 do Estudo Técnico Preliminar, evento (21270485).

9.1.2. O fornecedor será selecionado por meio de **Contratação Direta**, na modalidade **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação de **R\$ 3.696,38** (três mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) é inferior ao limite estabelecido para dispensa.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.696,38** (três mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na planilha da Nota Técnica, evento (21493589).

11. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1. A presente contratação, por se enquadrar em dispensa de licitação pelo valor (Art. 75, II, Lei 14.133/2021), será exclusiva à contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, em observância ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Em situações de competição entre empresas de grande porte e microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), será concedida preferência às ME e EPP, desde que suas propostas sejam equivalentes ou até 10% superiores ao valor da proposta melhor classificada, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Estado, conforme detalhamento a seguir, a ser preenchido pela SERBRAS:

a) Unidade Orçamentária: 13111

b) Programa de Trabalho: 04.122.010.4356 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SERBRAS

c) Elemento de Despesa: 33.90.30

d) Fonte de Recurso: 1.500 - CO 0000

e) Tipo de Empenho: Ordinário

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas aplicáveis à presente contratação serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nas demais legislações aplicáveis e nas cláusulas contratuais.

13.2. O atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na entrega do material autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme dispõe os artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela SERBRAS, que poderá consultar a assessoria jurídica ou a PGE, com observância dos princípios que regem a Administração Pública e das disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

14.2. Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação direta por dispensa de licitação.

14.3. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da contratação, as partes elegem o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Equipe de planejamento:

(assinatura eletrônica)

Ricardo Jansen Campos Padilha
Assessor Especializado

(assinatura eletrônica)

Luís Guilherme Martins Lima
Gestor de Escritório de Representação

Autorizado por:

(Assinado Eletronicamente)

Gerlane Baccarin
Secretária de Estado de Representação

Anexo - I (Especificações Técnicas dos Itens)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CATMAT
------	---------------	---------	--------	----------------	-------------	--------

				ESTIMADO R\$	ESTIMADO R\$	
1	Bloco de notas, branco, pautado, tamanho 1/2 ofício.	UND	50	4,50	225,00	626138
2	Caderno com capa dura, espiral, universitário, 10 matérias, entre 100 e 160 folhas – cores diversas	UND	50	13,90	695,00	259390
3	Caneta esferográfica, material termoplástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta: azul. caixa com 50 unidades ou equivalente. marca de referência: bic, tilibra similar ou equivalente.	CX	02	32,50	65,00	633585
4	Caneta esferográfica, material termoplástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta: preta. caixa com 50 unidades ou equivalente. marca de referência: bic, similar ou equivalente.	CX	02	32,50	65,00	288156
5	Caneta esferográfica, material termoplástico, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta: vermelha. caixa com 50 unidades ou equivalente. marca de referência: bic, similar ou equivalente.	CX	02	32,50	65,00	306571
6	Clipe galvanizado, tamanho: 2/0, material arame de aço, formato paralelo, caixa contendo 100 unidades. marca de referência: acc, similar ou equivalente.	CX	10	2,50	25,00	463460
7	Clipe niquelado, tamanho 3/0, material aço carbono, formato paralelo, caixa contendo 500 unidades. marca de referência: acc, similar ou equivalente.	CX	03	25,00	75,00	320310
8	Envelope, material kraft, modelo saco tipo saco padrão, tamanho 310 x 410mm, cor parda ou natural, caixa com 100 unidades ou equivalente a 700 unidades.	CX	07	61,00	427,00	470005

9	Envelope, material offset, modelo tipo saco padrão, tamanho 310 x 410mm, cor branca, pacote com 10 unidades ou equivalente a 700 unidades.	UND	700	0,94	658,00	470005
10	Envelope, material kraft, modelo tipo saco padrão, tamanho 240 x 340mm, cor parda ou natural, pacote com 10 ou equivalente a 700 unidades.	UND	700	0,35	245,00	467347
11	Envelope, material offset, modelo tipo saco padrão, tamanho 240 x 340mm, cor branco, pacote com 10 ou equivalente a 700 unidades.	UND	700	0,45	315,00	622716
12	Grampo grampeador, de metal, galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	CX	02	3,29	6,58	425226
13	Pasta arquivo, material polipropileno, tipo: L, largura 220mm, altura 310mm ou igual tamanho officio, cor incolor, sem aba e sem elástico, pacote com 10 unidades, ou equivalente a 300 unidades.	PACOTE	30	6,50	195,00	355567
14	Porta objetos, canetas/ lápis, clips e papel, cor cristal, dimensões: 12x35,5cm, variação +/-10%.	UND	40	12,90	516,00	283571
15	Tesoura multiuso 21m (+/- 2cm), lamina inox, cabo plástico, cor diversa.	UND	12	9,90	118,80	624252
TOTAL					R\$ 3.696,38	



Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Martins Lima, Gestor de Escritório de Representação**, em 17/03/2026, às 10:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jansen Campos Padilha, Assistente Administrativo**, em 17/03/2026, às 12:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane Baccarin, Secretária de Estado**, em 17/03/2026, às 13:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21567354** e o código CRC **222B2148**.
